



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

Acquies

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE, PARA REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em exercício, a **Sra. ANA MARIA PEDRO SORIANO**, conforme Decreto Municipal nº 4.481/2021, e a **INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.165.305/0001-04, com endereço na Avenida Nelson Marcelino da Silva, Jardim São Gabriel, nesta cidade de Pitangueiras/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Sandra Carolina Romero de Andrade, brasileira, portadora do RG nº 7.627.788-4/SSP-SP, e do CPF nº 214.884.378-82, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 3.646/2018; na Lei nº 13.019/2014; e no Decreto Municipal nº 3.871/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Tendo em vista o **Art. 57**, da **Lei 13019/14**, o **Processo de nº 100164/2022** montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil), obedecido ao cronograma de repasse do de recurso próprio.

2.2 – A despesa para a execução do presente termo de colaboração correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signatures]



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

02.00.00 – EXECUTIVO

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.0005.2.507

Natureza da Despesa 3.3.50.43.00 -

Dotação 303

Vínculo 01.500.25 Atividades Socioeducativas Adolescentes 12a18 anos

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO DESTES CONTRATO

3.1 O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, tem por objeto Atendimento a adolescentes do Município, de 12 a 18 anos, no campo da proteção social básica, com ação tipificada do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, primordialmente atividades socioeducativas para a escolha profissional e relações sociais, conforme plano de trabalho que integra o Processo nº 1143/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR

4.1 - Atuará como gestor da parceria, nos termos do art. 21, VI, da Lei nº 13.019/2014, e art. 21, IV, do Decreto Municipal nº 3.871/2017.

ADRIANO APARECIDO DA SILVA

RG Nº 45.337.124-3

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTOR



Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem vigendo com as mesmas redações as demais cláusulas e condições do contrato inicial, firmado entre as partes em 03 de março de 2022.

Pitangueiras, 08 de junho de 2022



ANA MARIA PEDRO SORIANO
Secretaria Municipal de Assistência Social



SANDRA CAROLINA ROMERO DE ANDRADE
Presidente da organização da sociedade civil



ADRIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor